



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2215/ENTE/DAJA/2026 - 9/ESPEQ/DTC/2014)

**ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS –
COLEÇÃO VISITÁVEL**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, nos termos e fundamentos da informação n.º 904/DTC/2026, a aceitação de caixas de fósforos que António Nobre Segundo pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

904/DTC/2026

DATA

2026-04-18

PROCESSO

9/ESPEQ/DTC/2014

CASO

2215/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Doação de coleção de caixas de fósforos, de António Segundo, ao Museu dos Fósforos

**INFO'
INTERNA**

Exmo. Senhor Presidente,

Conforme informação da Sra. Chefe de Divisão, António Nobre Segundo, residente [REDACTED] manifestou a intenção de doar ao Museu dos Fósforos/Coleção Visitável um conjunto de aproximadamente 157 caixas de fósforos.

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Considerando o interesse da coleção, ainda que se desconheça o respetivo valor estimado, propõe-se que o processo possa ser submetido à consideração do Executivo Municipal, para deliberação sobre a aceitação da referida doação.

**A diretora de departamento
Diva Cobra**

Informação n.º 855/DTC/2026, de 2026-04-16



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2413/ENTE/DAJA/2026 - 1/PROP/DTC/2018)

ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, nos termos e fundamentos da informação n.º 955/DTC/2026, a aceitação de caixas de fósforos que Fernando Costa-Cabral pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avefina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

955/DTC/2026

DATA

2026-04-19

PROCESSO

1/PROP/DTC/2018

CASO

2413/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Oferta de espólio de Caixas de Fósforos de sua coleção, cerca de 1500 a 2000 caixas e carteiras, para o Museu dos Fósforos de Tomar

**INFO'
INTERNA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nos termos da informação prestada pela Senhora Chefe de Divisão, foi manifestada por Fernando Costa-Cabral, residente na [REDACTED] a intenção de doar ao Museu dos Fósforos/Coleção Visitável uma coleção constituída por cerca de 1500 a 2000 caixas e carteiras de fósforos, datadas das décadas de 50, 60, 70 e 80, provenientes de diversos países da Europa, América do Norte, Centro e Sul, África, Japão e Austrália.

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Proposta e encaminhamento

Assim, submete-se à consideração de V. Ex.^a o encaminhamento da presente matéria ao Executivo Municipal, para efeitos de aceitação da doação da coleção em causa, nos termos da informação da Senhora Chefe de Divisão, desconhecendo-se, à presente data, o respetivo valor estimado.

**A diretora de departamento
Diva Cobra**

Informação n.º 930/DTC/2026, de 2026-04-18



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(127/AGEN/DAJA/2026 - 1/VIATEQ/DOM/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURA – Carminda de Jesus Fernandes e outros

Foi presente proposta do Sr. Vereador Samuel Fontes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de carrinha, no dia 5 de maio, para deslocação de grupo de cidadãos ao programa Preço Certo, nos termos e fundamentos da informação n.º 3834/DOM/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a cedência de viatura para deslocação de oito pessoas, nos termos propostos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DOMIA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Orlando Mestre

PARA

Samuel Fontes

NÚMERO

3834/DOM/2026

DATA

2026-04-14

PROCESSO

1/VIATEQ/DOM/2013

CASO

127/AGEN/DAJA/2026

ASSUNTO

Solicita colaboração para cedência de transporte para deslocação de cerca de 11 pessoas a Alcochete para participar no programa "Preço Certo", pelas 12h30 (hora chegada) , no dia 5 de maio de 2026 - Req: Carminda de Jesus Fernandes

**INFO'
INTERNA**

Sr. Vereador,

A viatura habitualmente utilizada para estes transportes está reservada para o transporte de alunos de uma atividade das escolas.

Neste dia está disponível um outro veiculo com mais idade com lotação de 9 lugares, que não tem ar condicionado.

Caso se pretenda disponibilizar este veiculo, deverá a cedência ser autorizada pelo executivo municipal.

O pedido é para transportar 11 pessoas, mas o nosso veiculo só transporta 8 mais o motorista.

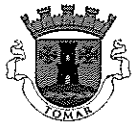
Relativamente aos 3 passageiros em falta, proponho que o transporte destes seja da responsabilidade da Sr^a Carminda Fernandes.

O chefe de divisão

Orlando Mestre

Requerimento 386533

Comprovativo nº /DAJA/2026, de 2026-04-14



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(129/AGEN/DAJA/2026 - 1/VIATEQ/DOM/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURA – Fábio Gonçalves Henriques e outros

Foi presente proposta do Sr. Vereador Samuel Fontes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de carrinha, no dia 13 de maio, para deslocação de grupo de cidadãos ao programa Preço Certo, nos termos e fundamentos da informação n.º 3908/DOM/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a cedência de viatura para deslocação de oito pessoas, nos termos propostos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DOMIA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Orlando Mestre

PARA

6805636485a3daebc30b5e10052
84786

NÚMERO

3908/DOM/2026

DATA

2026-04-15

PROCESSO

1/VIATEQ/DOM/2013

CASO

129/AGEN/DAJA/2026

ASSUNTO

Solicita colaboração para cedência de transporte para deslocação de cerca de 12 a 15 pessoas a Alcochete para participar no programa "Preço Certo", pelas 12h30 (hora chegada), no dia 13 de maio de 2026 - Req: Fabio Gonçalves Henriques

**INFO'
INTERNA**

Sr. Vereador,

Na sequência da solicitação do Sr. Fábio Gonçalves Henriques, informo que é possível disponibilizar um veículo ligeiro que permite transportar 8 passageiros mais o motorista.

Sugere-se que o transporte dos restantes passageiros seja assegurado pelo Sr. Fabio Gonçalves Henriques

Caso se pretenda disponibilizar o veículo, deverá a cedência ser autorizada pelo executivo municipal.

**O chefe de divisão
Orlando Mestre**

Requerimento 386683
Comprovativo nº /DAJA/2026, de 2026-04-15



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(140/EMPR/DOM/2026 - 29/CONPUB/DOM/2022)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO, EM CEM SOLDOS – liberação parcial de caução

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a liberação de 30% do valor da caução, por ter decorrido um ano desde a data da receção provisória da empreitada de requalificação do Largo do Rossio, em Cem Soldos, em conformidade com o auto da vistoria realizada e a informação n.º 3805/DOM/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou homologar o auto da vistoria realizada a 24 de fevereiro e mandar liberar 30% do valor da caução.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

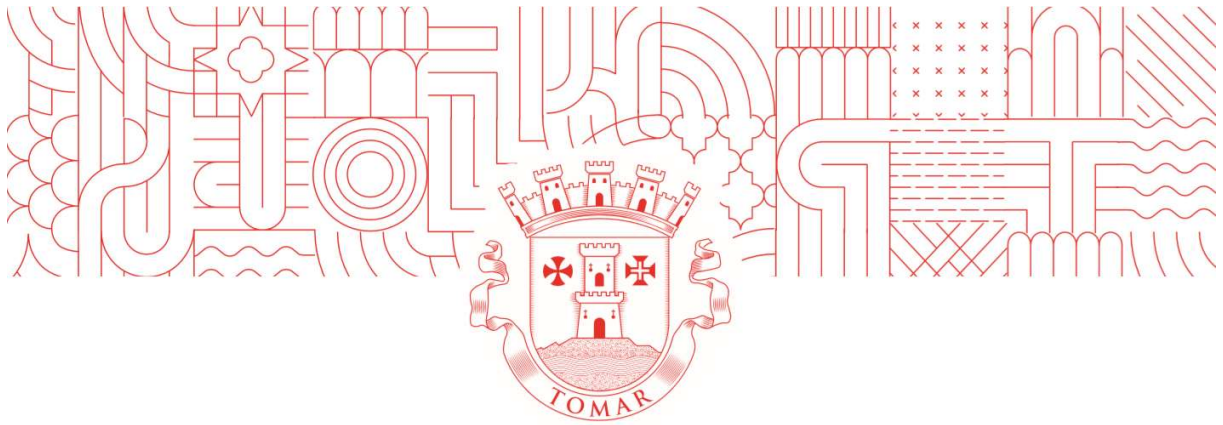
- DOMIA p/ os devidos efeitos c/ cópia à DSP

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



MUNICÍPIO DE TOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

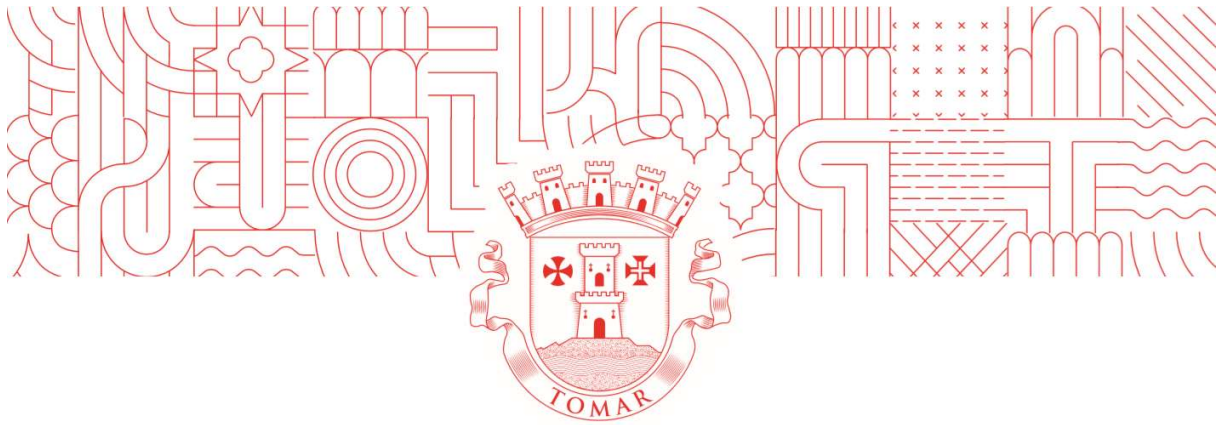
AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO EM CEM SOLDOS, CONCELHO DE TOMAR, a cargo do empreiteiro Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., conforme contrato celebrado em um de agosto de dois mil e vinte e dois

No dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no local da obra, compareceram o Senhor Engenheiro Rui Abílio Rebelo Afonso dos Reis, como representante da Câmara Municipal de Tomar e o Senhor Engenheiro Abel de Oliveira Mourão, como representante do empreiteiro adjudicatário, a fim de procederem à vistoria para o efeito acima mencionado.

Realizada a vistoria, verificou-se que os trabalhos executados mantêm a sua integridade e os defeitos identificados e não corrigidos são de pequena importância e não justificam a não liberação. Os defeitos identificados serão, entretanto, devidamente corrigidos.

O montante a liberar corresponde a **30%** do valor da caução, por ter decorrido **um ano** desde a data da receção provisória da obra.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se este auto, lavrado em duplicado, para os devidos efeitos e nos termos do artigo duzentos e noventa e cinco, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo, ficando um exemplar apenso ao processo e outro exemplar na posse do representante do empreiteiro.



PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Assinado por: **RUI ABÍLIO REBELO AFONSO DOS REIS**
Num. de Identifi: [REDACTED]
Data: 2026.02.24 10:49:37+00'00'

PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA

Assinado por: **Abel de Oliveira Mourão**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.02.24 11:52:55+00'00'



DE

António Guerreiro

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

3805/DOM/2026

DATA

2026-04-14

PROCESSO

29/CONPUB/DOM/2022

CASO

140/EMPR/DOM/2026

ASSUNTO

Empreitada de Requalificação do Largo do Rossio de Cem Soldos, Concelho de Tomar - Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução (#1 - 30%)

**INFO'
INTERNA**

Na sequência da informação do Sr. Eng. Rui Reis que se transcreve será de homologar o auto referido e mandar libertar as garantias conforme informado.

Salvo melhor opinião trata-se de competência do Executivo

"Para os efeitos em assunto, junta-se o Auto de Vistoria realizado para verificar do estado dos trabalhos.

Os trabalhos mantêm a sua integridade e aqueles que necessitam intervenção não impedem a liberação da caução em questão.

Propomos assim que sejam libertos 30% do valor da caução, visto ter decorrido um ano sobre a data de recepção provisória, nos termos do artigo 295º do CCP.

Esta proposta de liberação deve ser homologada pelo Executivo, já que o procedimento teve origem na Deliberação do Executivo D27/2022, de 4 de abril."

**O diretor de departamento
António Guerreiro**

Informação nº 3759/DOM/2026, de 2026-04-13



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(89/EMPR/DOM/2026 - 29/CONPUB/DOM/2024)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2+3 GUALDIM PAIS– revisão de preços

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o segundo cálculo da revisão de preços da empreitada de requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais, a título provisório, nos termos e fundamentos da informação n.º 2623/DOM/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1.-Aprovar o segundo cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 13.020,83€ (treze mil, vinte euros e oitenta e três cêntimos);
- 2.-Mandar pagar ao empreiteiro a quantia de 4.583,47€, acrescida do IVA, no valor total de 4.858,48€ (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DOMIA p/ os devidos efeitos c/ cópia à DSP

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

António Guerreiro

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

2623/DOM/2026

DATA

2026-03-13

PROCESSO

29/CONPUB/DOM/2024

CASO

89/EMPR/DOM/2026

ASSUNTO

Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (# 310658)
- 2º Cálculo de Revisão de Preços Provisório

**INFO'
INTERNA**

Na sequência das informações do Sr. Eng.º Rui Reis e Sr. Coordenador Técnico Luís Cosme que se transcrevem será de aprovar o calculo da revisão de preços.

Salvo melhor opinião trata-se de competência do Executivo.

"Para que seja cabimentado e liquidado, nos termos da informação do Sr. Assistente Técnico Luís Cosme, remete-se o 2º cálculo da Revisão de Preços, cujo valor é de 4 583.47€, refletindo a diferença entre o valor alcançado e o que já foi liquidado anteriormente."

"Para efeito do disposto no n.º 1 do art.º 382º do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, aprovado por decreto-Lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro, com a nova redação, conjugado com o disposto no Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, com a atual redação, submete-se a aprovação do cálculo de revisão de preços a título provisório, referente à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Nova Gente – Empreitadas, S.A.

Apresenta-se em anexo o segundo cálculo de revisão de preços provisório, no valor de 13 020,83€ (treze mil e vinte euros e oitenta e três cêntimos).

No caso # 374422, apresentou-se o primeiro cálculo de revisão de preços provisório, com o valor de 8.437,36 € (oito mil, quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos).

Pelo descrito em cima só deverá ser considerado o valor diferencial de 4 583,47€ (quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA.

Deverá ser solicitado à Divisão Financeira que este valor seja cabimentado e comprometido, para cumprimento do circuito da assunção de despesas.

A presente empreitada foi autorizada por Deliberação de Câmara a 13 de novembro de 2023."

O diretor de departamento

António Guerreiro

Mfd

Compromisso

Cabimento

Informação nº 568/DF/2026, de 2026-03-10



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(143/EMPR/DOM/2026 - 29/CONPUB/DOM/2024)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2+3 GUALDIM PAIS– revisão de preços

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o terceiro cálculo da revisão de preços da empreitada de requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais, a título provisório, nos termos e fundamentos da informação n.º 3876/DOM/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1.-Aprovar o terceiro cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 19.229,16€ (dezanove mil, duzentos e vinte e nove e euros e dezasseis cêntimos);
- 2.- Mandar pagar ao empreiteiro a quantia de 6.208,33€, acrescida do IVA, no valor total de 6.580,83€ (seis mil, quinhentos e oitenta euros e oitenta e três cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DOMIA p/ os devidos efeitos c/ cópia à DSP

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

António Guerreiro

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

3876/DOM/2026

DATA

2026-04-15

PROCESSO

29/CONPUB/DOM/2024

CASO

143/EMPR/DOM/2026

ASSUNTO

Empreitada de Requalificação da
Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#
310658)
- 3º Cálculo de Revisão de
Preços Provisório

**INFO'
INTERNA**

Na sequência da informação do Sr. Coordenador Técnico Luís Cosme que se transcreve será de aprovar o calculo da revisão de preços e mandar pagar.

Salvo melhor opinião trata-se de competência do Executivo.

"Para efeito do disposto no n.º 1 do art.º 382º do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, aprovado por decreto-Lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro, com a nova redação, conjugado com o disposto no Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, com a atual redação, submete-se a aprovação do cálculo de revisão de preços a título provisório, referente à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Nova Gente – Empreitadas, S.A.

Apresenta-se em anexo o terceiro cálculo de revisão de preços provisório, no valor de 19 229,16€ (dezanove mil, duzentos e vinte e nove e euros e dezasseis cêntimos).

No caso # 383182, apresentou-se o primeiro cálculo de revisão de preços provisório, com o valor de 13 020,83€ (treze mil e vinte euros e oitenta e três cêntimos).

Pelo descrito em cima só deverá ser considerado o valor diferencial de 6 208,33€ (seis mil, duzentos e oito euros e trinta e três cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA.

Deverá ser solicitado à Divisão Financeira que este valor seja cabimentado e comprometido, para cumprimento do circuito da assunção de despesas.

A presente empreitada foi autorizada por Deliberação de Câmara a 13 de novembro de 2023."

**O diretor de departamento
António Guerreiro**

Mfd

Compromisso

Cabimento

Informação nº 1068/DF/2026, de 2026-04-14



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(145/EMPR/DOM/2026 - 58/CONPUB/DOM/2024)

ASSUNTO: EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO A EDIFICAR NA TRAVESSA DR. GIL MARTINS - CHOROMELA – revisão de preços

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o quarto cálculo da revisão de preços da empreitada de conceção-construção dos edifícios para habitação a edificar na Travessa Dr. Gil Martins – Choromela, a título provisório, nos termos e fundamentos da informação n.º 4120/DOM/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1.- Aprovar o quarto cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 122.569,13€ (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove euros e treze cêntimos);
 - 2.- Mandar pagar ao empreiteiro a quantia de 42.129,89€, acrescida do IVA, no valor total de 44.657,68€ (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).
- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DOMIA p/ os devidos efeitos c/ cópia à DSP

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

António Guerreiro

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

4120/DOM/2026

DATA

2026-04-21

PROCESSO

58/CONPUB/DOM/2024

CASO

145/EMPR/DOM/2026

ASSUNTO

Empreitada de
Conceção/Construção dos
Edifícios para Habitação a
Edificar na Travessa DR. Gil
Martins – Choromela – União de
Freguesias de Tomar – Lotes 16,
20, 21 E 22
- 4º Cálculo de Revisão de
Preços Provisório

INFO' INTERNA

Na sequência da informação do Sr. Coordenador Técnico Luís Cosme que se transcreve será de aprovar o calculo da revisão de preços e mandar pagar.

Salvo melhor opinião trata-se de competência do Executivo.

"Para efeito do disposto no n.º 1 do art.º 382º do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, aprovado por decreto-Lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro, com a nova redação, conjugado com o disposto no Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, com a atual redação, submete-se a aprovação do cálculo de revisão de preços a título provisório, referente à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa ISIDOVIAS – Investimentos, Lda.

Apresenta-se em anexo o quarto cálculo de revisão de preços provisório, no valor de 122 569,13€ (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove euros e treze cêntimos).

No caso # 380835, apresentou-se o terceiro cálculo de revisão de preços provisório, com o valor de 80 439,24€ (oitenta mil, quatrocentos e trinta e nove euros e vinte e quatro cêntimos).

Pelo descrito em cima só deverá ser considerado o valor diferencial de 42 129,89€ (quarenta e dois mil, cento e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA.

Deverá ser solicitado à Divisão Financeira que este valor seja cabimentado e comprometido, para cumprimento do circuito da assunção de despesas.

A presente empreitada foi autorizada por Deliberação de Câmara a 8 de julho de 2024.

À consideração superior"

O diretor de departamento
António Guerreiro

Mfd
Compromisso
Cabimento
Informação nº 1066/DF/2026, de 2026-04-14



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Fábrica da Igreja
Paroquial da Freguesia de São Pedro de Alviobeira**

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 1155/DF/2026, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa em honra de Santa Luzia, em Ventoso, no período de 22 de abril a 1 de maio, nos termos e fundamentos da informação n.º 1576/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 294/DF/2026, de 20 de abril, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Anabela Azevedo

À Reunião de Camara para ratificação da deliberação da autorização da distribuição de publicidade (cartazes) para divulgação da Festa do Ventoso, em honra da Santa Luzia, nos dias 01,02 e 03 de maio de 2026, no Lugar de Ventoso, Alviobeira.

NÚMERO

294/DF/2026

O Presidente

Tiago Carrao

DATA

2026-04-20

Informação nº 1155/DF/2026, de 2026-04-20

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

6/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição de publicidade (cartazes), para divulgação da Festa do Ventoso, em Honra da Santa Luzia, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2026, no lugar de Ventoso, Alviobeira - Req. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Alviobeira

DE
FÁBIA PINTO

PARA
Anabela Azevedo

NÚMERO
1576/DAJA/2026

DATA
2026-04-20

PROCESSO
1/PUBLI/DAJA/2026

CASO
6/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO
Pedido de autorização para distribuição de publicidade (cartazes), para divulgação da Festa do Ventoso, em Honra da Santa Luzia, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2026, no lugar de Ventoso, Alviobeira - Req. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Alviobeira

INFO' INTERNA

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Alviobeira, vem requerer licença de publicidade no âmbito da “Festa do Ventoso em honra de Santa Luzia”.

O evento será realizado nos próximos dias 01, 02 e 03 de maio.

Solicitam a colocação de 50 cartazes afixados de 20 de abril a 01 de maio.

A legislação geral que regula a publicidade é a Lei 97/88 de 17 de agosto na sua atual redação.

Segundo a alínea d), do n.º 1, do art.º 49º do regulamento de taxas deste Município a colocação de cartazes deverá ser pelo período nunca superior a 15 dias, o que é cumprido.

Para o mesmo evento decorre em paralelo os pedidos de licença de ruído (# 386790) e o pedido de licença de diversão provisória (# 386795).

Relativamente à taxa, foi paga a taxa de apreciação no valor de 20€ de acordo com o n.º 2 do art.º 10º da tabela de taxas, uma vez que se trata de uma associação e o valor do pedido das três licenças excedia os 20€.

A competência para autorizar a publicidade é da Câmara Municipal, no entanto, em circunstâncias excecionais, o senhor Presidente pode praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (ponto n.º 3, do art.º 35º do RJAL – Lei n.º 75/2013).

A técnica superior
FÁBIA PINTO

Fatura 3040
Requerimento 386793
Comprovativo n.º /DAJA/2026, de 2026-04-16



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 1153/DF/2026, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Frame Week, no período de 24 de abril a 8 de maio, nos termos e fundamentos da informação n.º 1572/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 292/DF/2026, de 20 de abril, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

À Reunião de Câmara para ratificação da autorização da distribuição de 40 cartazes pelas ruas de Tomar, referente à iniciativa "Frame Week" que decorre entre 5 e 7 de maio de 2026 - Req: UAE IPT-União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar.

NÚMERO

292/DF/2026

DATA

2026-04-20

O Presidente

Tiago Carrao

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

Informação nº 1153/DF/2026, de 2026-04-20

CASO

7/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição de 40 cartazes pelas ruas de Tomar, referente à iniciativa "Frame Week" que decorre entre 5 e 7 de maio de 2026 - Req: UAE IPT-União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar

DE

Fábia Pinto

PARA

Anabela Azevedo

NÚMERO

1572/DAJA/2026

DATA

2026-04-20

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

7/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição de 40 cartazes pelas ruas de Tomar, referente à iniciativa "Frame Week" que decorre entre 5 e 7 de maio de 2026 - Req: UAE IPT-União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar

INFO' INTERNA

A União Associativa de Estudantes do IPT - Instituto Politécnico de Tomar, vem requerer licença de publicidade para divulgação da iniciativa "Frame Week", que irá decorrer nos próximos dias 05 a 07 de maio.

Pretendem fazer publicidade de 24 de abril a 08 de maio do corrente ano.

Pretendem distribuir 40 cartazes na via pública, na cidade de Tomar.

Segundo a alínea a), do n.º 1, do art.º 49º do regulamento de taxas deste Município a colocação de cartazes deverá ser pelo período nunca superior a 15 dias, o que é cumprido.

A legislação geral que regula a publicidade é a Lei 97/88 de 17 de agosto na sua atual redação.

Relativamente à taxa, foi paga a taxa de apreciação no valor de 20€ de acordo com o n.º 2 do art.º 10º da tabela de taxas, uma vez que se trata de uma associação e o valor do pedido de licença de publicidade excediam os 20€.

A competência para autorizar a publicidade é da Câmara Municipal, no entanto, em circunstâncias excecionais, o senhor Presidente pode praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (ponto n.º 3, do art.º 35º do RJAL – Lei n.º 75/2013).

A técnica superior
Fábia Pinto

Documentos Anexados:
Fatura 3068
Requerimento 386945
Comprovativo n.º /DAJA/2026, de 2026-04-17



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(264/JUEL/DGT/2026 - 317/EDIF/DGT/2025)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – António Garcia Francisco

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 510,00 m², a destacar do prédio misto sito em Cochões, Freguesia de São Pedro de Tomar, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 4314/20060203, requerida por António Garcia Francisco, nos termos e fundamentos das informações n.º 7616/DGT/2026 e n.º 7644/DGT/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou autorizar a certificação de destaque, ao abrigo do n.º 9 do artigo 6.º do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com os condicionamentos enunciado no ponto 3 da informação n.º 7616/DGT/2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DGU p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Ana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

7644/DGT/2026

DATA

2026-04-21

PROCESSO

317/EDIF/DGT/2025

CASO

264/JUEL/DGT/2026

ASSUNTO

Certidão de destaque de uma parcela de terreno, artº rústico nº194 – Secção AJ, sito em Estrada de São Pedro, nº 121, Cochões - Freguesia de São Pedro de Tomar _Anexa resposta ao ofício nº 315/DGT/2026

INFO' INTERNA

Exma. Sr.^a Vereadora,

Trata-se de matéria da competência da Câmara Municipal de acordo com o nº 9 do art.º 6 do RJUE.

Assim, propõe-se superiormente face aos fundamentos expostos na Informação Técnica nº 7616/DGT/2026, que o Executivo Camarário (órgão competente) delibere favoravelmente à requerida certificação comprovativa da verificação dos requisitos aplicáveis ao destaque, nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Posteriormente, e com a notificação do destaque, mais se propõe superiormente à Sr.^a Vereadora, notificar nos termos propostos no ponto 2.3. da citada informação, designadamente que se concedam 90 dias, para instrução em processo autónomo de pedido de legalização das edificações declaradas como ilegais, sob pena da aplicação das medidas de tutela da legalidade urbanística nos termos do art. 102 do RJUE.

À consideração superior,

A chefe de divisão
Ana Pereira

Informação nº 7616/DGT/2026, de 2026-04-21



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(217/JUEL/DGT/2026 - 41/EDIF/DGT/2026)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Maria Isabel Rosa Mendes Portela

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 1.053,00 m², a destacar do prédio misto sito em Juncais de Cima, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 1429/19931230, requerida por Maria Isabel Rosa Mendes Portela, nos termos e fundamentos das informações n.º 7350/DGT/2026 e n.º 7415/DGT/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou autorizar a certificação de destaque, ao abrigo do n.º 9 do artigo 6.º do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com os condicionamentos enunciados no ponto 4 da informação n.º 7350/DGT/2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DGU p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Ana Pereira

PARA

Susana Pereira

NÚMERO

7415/DGT/2026

DATA

2026-04-18

PROCESSO

41/EDIF/DGT/2026

CASO

217/JUEL/DGT/2026

ASSUNTO

Certificação de destaque de uma parcela de terreno, sita em Rua Dr. Luís C. P. Mendes, n.º 3 C - Juncais de Cima - UF de Tomar
_Pedido de junção da planta de implantação, em resposta ao ofício nº707/DGT/2026 - Proc. nº41/2026 de Maria Isabel Portela

INFO' INTERNA

Exma. Sr.^a Vereadora,
Trata-se de matéria da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 9 do art.º 6 do RJUE.

Assim, propõe-se superiormente face ao exposto na Informação Técnica nº 7350/DGT/2026, que o executivo camarário (órgão competente) delibere favoravelmente à certificação do destaque requerido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com os condicionamentos referidos no ponto 4 da informação.

À consideração superior,

A chefe de divisão
Ana Pereira

Informação nº 7350/DGT/2026, de 2026-04-16



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(98/ECER/DGT/2026 - 56/EDIF/DGT/2026)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Maria Henriques Rodrigues e Pascal Diqueiro

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 3.594,00 m², a destacar do prédio rústico sito em Vale Venteiro, União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 5129/20091008, requerida por Maria Henriques Rodrigues e Pascal Diqueiro, nos termos e fundamentos das informações n.º 7441/DGT/2026 e n.º 7527/DGT/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou autorizar a certificação de destaque, ao abrigo do n.º 9 do artigo 6.º do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação n.º 7527/DGT/2026, com os condicionamentos enunciados no ponto 4 da informação n.º 7441/DGT/2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DGU p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Ana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

7527/DGT/2026

DATA

2026-04-20

PROCESSO

56/EDIF/DGT/2026

CASO

98/ECER/DGT/2026

ASSUNTO

Pedido de certificação de destaque, parcela de terreno a destacar do prédio rústico artº189, secção 1H, sito na Rua Principal - Vale Venteiro - União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira

**INFO'
INTERNA**

Exma. Sr.^a Vereadora,

Trata-se de matéria da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 9 do art.º 6 do RJUE.

Propõe-se superiormente face aos fundamentos expostos na Informação Técnica n.º 7441/DGT/2026, que o executivo camarário (órgão competente) delibere favoravelmente à requerida certificação de destaque, nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Mais proponho que na certidão seja referenciado que o diferencial do total do somatório da parcela a destacar mais a sobrança, face à área descrita na Certidão da Certidão da CRP respeita os limites para a dispensa de harmonização previstos na alínea b) do artigo 28.º-A do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, na sua atual redação.

À consideração superior,

**A chefe de divisão
Ana Pereira**

Informação n.º 7441/DGT/2026, de 2026-04-20



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(370/ECER/DGT/2025 - 421/EDIF/DGT/2025)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Maria dos Anjos Lopes Carriço Caetano e outros

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo ao Executivo Municipal o indeferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 1.970,00 m², a destacar do prédio misto sito em São Miguel, União das Freguesias de Madalena e Beselga, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 5979/20240201, requerida por Maria dos Anjos Lopes Carriço Caetano e outros, nos termos e fundamentos das informações n.º 4744/DGT/2026 e n.º 7432/DGT/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou não autorizar a certificação de destaque, ao abrigo do n.º 9 do artigo 6.º do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por se verificar a sobreposição ao prédio identificado o Alvará de loteamento n.º 11/74, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera o indeferimento definitivo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DGU p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Ana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

7432/DGT/2026

DATA

2026-04-19

PROCESSO

421/EDIF/DGT/2025

CASO

370/ECER/DGT/2025

ASSUNTO

Requer certificação de destaque de uma parcela de terreno sita em rua Principal, n.º 63 e 64 - São Miguel - União das Freguesias de Serra de Madalena, em nome de Maria dos Anjos Caetano e outras.

**INFO'
INTERNA**

Exma. Sr.^a Vereadora,

Trata-se de matéria da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 9 do art.º 6 do RJUE.

Assim, propõe-se superiormente face aos fundamentos expostos na Informação Técnica n.º 4744/DGT/2026, designadamente por se verificar a sobreposição ao prédio identificado o Alvará de loteamento n.º 11/74, que o executivo camarário (órgão competente) delibere desfavoravelmente à requerida emissão da certidão comprovativa da verificação dos requisitos aplicáveis ao destaque, nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

À consideração superior,

**A chefe de divisão
Ana Pereira**

Informação n.º 4744/DGT/2026, de 2026-03-10



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(116/ECER/DGT/2026 - 80/EDIF/DGT/2026)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - João Sampaio Stoffel Magalhães

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação para constituição de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Fábrica de Fiação, Lote 4, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, requerida por João Sampaio Stoffel Magalhães, nos termos e fundamentos das informações n.º 7135/DGT/2026 e n.º 7174/DGT/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou autorizar a certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DGU p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Ana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

7174/DGT/2026

DATA

2026-04-14

PROCESSO

80/EDIF/DGT/2026

CASO

116/ECER/DGT/2026

ASSUNTO

Requer Certificação de
Constituição de Propriedade
Horizontal, prédio art.º 1555, sito
na Rua Fábrica de Fiação, Lote 4,
em Tomar. Req.: João Sampaio
Stoffel Magalhães

**INFO'
INTERNA**

Exma. Sr.^a Vereadora,

Em conformidade com a Informação Técnica n.º 7135/DGT/2026, verificando-se os requisitos legais, conforme disposto no artigo 1416.º do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 66.º do RJUE, propõe-se superiormente à câmara municipal, órgão competente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º do RJUE, a certificação requerida do prédio identificado em regime de propriedade horizontal.

Posteriormente e previamente à elaboração da certidão deve prosseguir ao SAT para verificação das áreas a compor a certidão.

À consideração superior,

**A chefe de divisão
Ana Pereira**

Informação n.º 7135/DGT/2026, de 2026-04-14



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(146/JUEL/DGT/2026 - 382/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de nulidade de despacho de caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 382/EDIF/DGT/2022, em que são requerentes Pedro Alexandre Simões Goncalves e Olga Maria dos Santos Caetano Goncalves, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da nulidade do despacho que declarou a caducidade do licenciamento para construção de habitação unifamiliar, comércio e/ou serviços, em Carvalhos de Figueiredo, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.º 6895/DGT/2026 e n.º 7528/DGT/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a nulidade do despacho n.º 4141/DGT/2024, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, com os fundamentos da alínea g) do n.º 2 do artigo 161.º do mesmo diploma.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DGU p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Ana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

7528/DGT/2026

DATA

2026-04-20

PROCESSO

382/EDIF/DGT/2022

CASO

146/JUEL/DGT/2026

ASSUNTO

Licenciamento para habitação unifamiliar, comércio c/ou Serviço, sito em Carvalhos de Figueiredo, União de Freguesias de Tomar. Req: Pedro Alexandre Simões Gonçalves e Olga Maria dos Santos Caetano Gonçalves – Requer anexação de elementos por iniciativa própria - Processo n.º 382/EDIF/DGT/2022

**INFO'
INTERNA**

Exma. Sr. Vereadora,

Face ao teor da Informação Técnica n.º 6895/DGT/2026, propõe-se superiormente:

I. O prosseguimento do processo à Câmara Municipal, órgão competente ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do CPA, a declaração de nulidade do despacho de intenção de caducidade n.º 4141/DGT/2024, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do CPA, com os fundamentos da alínea g) do n.º 2 do artigo 161.º do mesmo diploma.

II. E, em momento posterior, competência da Sr.ª Vereadora do pelouro, conforme Despacho n.º 60/PR/2025-2029, o deferimento do pedido de licenciamento para obras de construção de habitação unifamiliar, piscina e muro confinante com a via pública, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, com os condicionamentos descritos na informação técnica.

À consideração superior,

**A chefe de divisão
Ana Pereira**

Informação n.º 6895/DGT/2026, de 2026-04-09



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(199/JUEL/DGT/2026 - 55/EDIF/DGT/2024)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de nulidade de despacho de caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 55/EDIF/DGT/2024, em que são requerentes Pedro Luís da Silva Inácio e outra, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da nulidade do despacho que declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de habitação, muro e piscina na Rua Principal, em Casal de Deus, Freguesia de São Pedro de Tomar, nos termos e fundamentos das informações n.º 6936/DGT/2026 e n.º 7426/DGT/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a nulidade do despacho n.º 5217/DGT/2025, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, com os fundamentos da alínea g) do n.º 2 do artigo 161.º do mesmo diploma.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DGU p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Ana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

7426/DGT/2026

DATA

2026-04-19

PROCESSO

55/EDIF/DGT/2024

CASO

199/JUEL/DGT/2026

ASSUNTO

Licenciamento de obras de construção de habitação, muro e piscina sita na Rua Principal - Casal de Deus em São Pedro de Tomar. REQ: Pedro Luís da Silva Inácio e Outra - Anexa Parecer da Tejo Ambiente

**INFO'
INTERNA**

Exma. Sr.^a Vereadora,

Face à situação processual exposta na Informação Técnica n.º 6936/DGT/2026, propõe-se superiormente ao Executivo Camarário (órgão competente) a declaração de nulidade do despacho de caducidade n.º 5217/DGT/2025 de 18/12/2025, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do CPA, com os fundamentos da alínea g) do n.º 2 do artigo 161.º do mesmo diploma.

Posteriormente e face aos elementos entregues, designadamente a apresentação do parecer favorável da Tejo ambiente, o deferimento do pedido de licenciamento para obras de construção de habitação unifamiliar, piscina e muro confinante com a via pública, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, com os condicionamentos descritos no ponto 3 da informação técnica, competência da Sr.^a Vereadora do pelouro, conforme Despacho n.º 60/PR/2025-2029.

À consideração superior,

**A chefe de divisão
Ana Pereira**

Documentos Anexados:
Informação n.º 7425/DGT/2026, de 2026-04-19



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(455/JUEL/DGT/2023 - 589/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 589/EDIF/DGT/2022, em que é requerente Greco Whitehead, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de alteração para habitação bifamiliar, sita na Avenida António da Fonseca Simões, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.º 15168/DGT/2025 e n.º 15212/DGT/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia da requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 4 de maio de 2026

Seguimento:

- DGU p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Inês Godinho

PARA

José Carlos

NÚMERO

15168/DGT/2025

DATA

2025-10-31

PROCESSO

589/EDIF/DGT/2022

CASO

455/JUEL/DGT/2023

ASSUNTO

Licenciamento de obras de alteração para habitação bifamiliar sita na Av. António da Fonseca Simões, 74-78 na UF de Tomar. REQ: Greco Whitehead
-Junção de elementos em resposta ao ofício nº1055/DGT/2023

INFO' INTERNA

Pelo despacho 3992/DGT/2023, de 18 de setembro foi aprovado o projeto de arquitetura do Processo em análise, comunicado ao requerente pelo ofício 2211, de 06/10/2023, n presente caso.

Informo que decorrido o prazo de 6 meses após a aprovação da arquitetura, bem como decorrida a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, não deram entrada os projetos de especialidades.

Face ao exposto e nos termos do número 6 do Artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á declarar a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 30 dias (úteis), nos termos do referido diploma.

À consideração superior

A assistente técnica
Inês Godinho